



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

*TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL (COREN-RS) E GRÁFICA E EDITORA
MUNDO LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, com sede na rua José Firmino Barbosa, nº 122 - bairro Jardim Internorte, cidade de Maringa/PR, CEP 87045-050, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora **MARLI IRENE DE C. E.**, portadora da cédula de identidade nº X.XXX.35X-X e inscrita no CPF sob nº XXX.998.5XX-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 251/22, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 024/2022, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 09/11/2025.

1.1.1 O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 10 de novembro de 2025 e encerrará no dia 10 de novembro de 2026.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 5,096100% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.

1.2.1 O valor máximo total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 36.076,66** (trinta e seis mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor unitário de **R\$ 0,185288** e o estimado de **R\$ 20.381,68** (vinte mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o **Item 02 - Bloquete Registrado de**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Recobrança de anuidade, e o valor unitário de **R\$ 0,261583** e o estimado de **R\$ 15.694,98** (quinze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) para o **Item 03 - Bloquete de Notificação e Intimação de inscrição em dívida ativa**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo, com a seguinte quantidade estimada:

	Quantidade estimada
Item 02 - Bloquete Registrado de Recobrança de anuidade	110.000
Item 03 - Bloquete de Notificação e Intimação de inscrição em dívida ativa	60.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 251/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Alegre-RS, 22 de outubro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antonio Ricardo Tolla da Silva

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

Contratada

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

MARLI IRENE DE C. E.

Testemunhas:

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.